Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 098/2006 Erechim, 09 de Agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 084/2006, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, para repasse de recursos financeiros.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 084/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, para repasse de recursos financeiros.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à adequação do prédio locado para a instalação da 11ª R.P. - Delegacia de Polícia Regional de Erechim.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 0412200102.085 – Contribuição para Segurança Local em Parceria com a Brigada Militar e Polícia Civil; 3330.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após a execução das obras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa, para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à adequação do prédio locado para a instalação da 11ª R.P. - Delegacia de Polícia Regional de Erechim.

Em face das más condições do prédio atualmente utilizado pela Polícia Civil, que abrange a 1ª Delegacia de Polícia, a Delegacia de Trânsito e a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento e o Posto Policial para a Mulher, o qual não oferece mais condições de comportar as necessidades dos mencionados órgãos policiais, tanto no tocante a espaço físico quanto nas condições estruturais e de salubridade da edificação, houve a necessidade de locação de outro imóvel para transferência das repartições policiais. Este novo imóvel, no entanto, necessita de várias adaptações para bem servir o funcionamento das instalações policiais.

Os recursos repassados serão necessários para custear as adequações que o imóvel necessita para receber uma Delegacia de Polícia, recursos estes de suma importância, pois as adequações possibilitarão um bom atendimento ao cidadão que necessitar se dirigir às Delegacias, oferecendo-lhe um ambiente adequado para que possa ter tranqüilidade e privacidade durante o atendimento.

Destacamos que parcerias como esta são de grande relevância para que possamos melhorar a segurança pública de nosso Município e oferecer uma melhor qualidade de vida aos cidadãos erechinenses.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no projeto de Lei em questão.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº ...../2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, VISANDO SUBSIDIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outra, o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha, nº. 56, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, Senhor MIGUEL GOTLER, inscrito no CPF sob nº 010.025.460-87 e RG nº 6005096372, residente e domiciliado nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº _____, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando subsidiá-lo no desenvolvimento de suas atividades, em especial na adequação do prédio locado para a instalação da 11ª R.P. - Delegacia de Polícia Regional de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, em atendimento ao disposto no Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MIGUEL GOTLER
Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO
CNPJ nº 92.453.786/0001-10

TESTEMUNHAS:

_____

_____